

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 183/2019 – CIB

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

Aprovar a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia, dos Municípios da Região Oeste I, na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


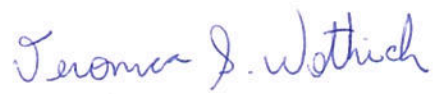
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 012/2019 – CIR OESTE I, de 30 de agosto de 2019, que aprova a transferência do recurso financeiro do município de Iporá para Aparecida de Goiânia, para realização dos exames de Mamografia dos 15 Municípios da Região Oeste I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a partir da décima primeira parcela de 2019, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de Mamografia, dos municípios da Região Oeste I, alterando de Iporá para o município de Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Mamografia	Aparecida de Goiânia	R\$ 226.261,27	R\$ 256.406,29	R\$ 30.145,02
Mamografia	Iporá	R\$ 30.145,02	R\$ 0,00	-R\$ 30.145,02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS